



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Ratificação	11
Homologação / Adjudicação	11
Aviso de Licitação	11
Atas de Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para o repasse de subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante de Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 17.648,68 (dezesete mil, seiscentos e quarente e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativos aos dias que especifica e dá providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativos aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I - 12 de fevereiro, segunda-feira, período integral;

II - 13 de fevereiro, terça-feira, período integral;

III - 14 de fevereiro, quarta-feira, período matutino, com início do expediente as 13hr00min.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é

contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3º Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.A.S. N.º. 003/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Contrata a Sra. REGIANE FELIPE TRENTINI, RG N. 46.753.387-8, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica contratada, para o emprego público temporário de EDUCADORA RESIDENTE, a Sra. REGIANE FELIPE TRENTINI, RG N. 46.753.387-8, habilitada por meio do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023, destinado à seleção de pessoal para o emprego público de Educador Residente para suprir a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado na modalidade “Casa Lar” de Viradouro, em consonância com a Lei Municipal nº 3567/2019, e de acordo com contrato de trabalho firmado entre a contratada e o Município de Viradouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 109/2024, de 01 de FEVEREIRO de 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, à servidora municipal Sra. REGINA CÉLIA CHIODEROLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 3 de 12

NASCIMENTO.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 23/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que a servidora adquiriu direito à sexta parte a partir de 28/01/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora REGINA CÉLIA CHIODEROLI NASCIMENTO, RG - 26.347.155-X, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2024, de 02 de FEVEREIRO DE 2024.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física ao servidor municipal, Sr. EDUARDO APARECIDO FERNANDES.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão nº 10/2024, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que o servidor adquiriu direito à sexta parte a partir de 03/02/2024;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 03 de fevereiro de 2024, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, o Senhor EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG 19.361.299-9, servidor público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia o Sr. FILIPE FERNANDO CARVALHO RICHÍ, RG - 59.482.879-X, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. FILIPE FERNANDO CARVALHO RICHÍ, RG - 59.482.879-X, habilitado por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora JULIANA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de CUIDADOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JULIANA FIGUEIREDO, RG 30.377.507-5, matrícula 2686, ocupante do cargo de CUIDADOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 4 de 12

Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 125 /2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora REGINA APARECIDA BELLONSI ANDRETTA, ocupante do cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora REGINA APARECIDA BELLONSI ANDRETTA, RG 23.939.939-0, matrícula 562, ocupante do cargo de INSTRUTOR DESPORTIVO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 114/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo

Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora CLAUDIA APARECIDA BALIEIRO FEITOSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora CLAUDIA APARECIDA BALIEIRO FEITOSA, RG 33.678.662-1, matrícula 1769, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 103/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 5 de 12

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ROSELI RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ROSELI RODRIGUES LIMA, RG 20.098.531, matrícula 9, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 135/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por

Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI, ocupante do cargo de BIÓLOGO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LIGIA MANTOVANI BELONCI GASPARINI, RG 44.031.795-2, matrícula 584, ocupante do cargo de BIÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 90/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 6 de 12

publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ, RG 11.245.865, matrícula 1344, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 95/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ANALIA PATRICIA GARCIA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ANALIA PATRICIA GARCIA, RG 35.181.308-1, matrícula 1358, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 113/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 04, tendo um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 7 de 12

“Dispõe sobre a concessão a servidora LUCI MARA SGARIONI DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LUCI MARA SGARIONI DA SILVA, RG 25.243.846-2, matrícula 280, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 105/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de novembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor ANTÔNIO CARLOS GUERREIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE

OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor ANTÔNIO CARLOS GUERREIRO, RG 13.979.882, matrícula 510, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs “Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 121/2023”.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão a servidora GRAZIELA MIGUEL ZACARIAS, ocupante do cargo de MONITOR, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 8 de 12

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora GRAZIELA MIGUEL ZACARIAS, RG 26.693.274-5, matrícula 171, ocupante do cargo de MONITOR, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 122/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão ao servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica

concedido ao servidor JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 25.260.485-4, matrícula 411, ocupante do cargo de MOTORISTA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs "Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 156/2023".

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora LEONTINA BARBIERI BELONSI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora LEONTINA BARBIERI BELONSI, RG 18695760, matrícula 531, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEÇÃO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 9 de 12

(PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 4/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2024.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora JÉSSICA CRISTINA FEITOSA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora JÉSSICA CRISTINA FEITOSA DE ARAÚJO, RG 60.642.160-9, matrícula 2609, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs

Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 112/2023.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de dezembro de 2023.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão a servidora MARIA MADALENA FACCI IESCAS, ocupante do cargo de SERVIÇOS BRAÇAIS, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora MARIA MADALENA FACCI IESCAS, RG 32.896.223-5, matrícula 2597, ocupante do cargo de SERVIÇOS BRAÇAIS, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 7/2024.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 01 para Nível 02, tendo um acréscimo percentual de 10% (dez por cento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 10 de 12

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante das respectivas Homologações[i], para comparecer a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	CPF Parcial	Posição
FLAVIO FERNANDO FRANCO	329.***.658-8	19

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[i] Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação[i], para comparecer a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse dos respectivos cargos públicos.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

	RG	Posição
AMANDA BELUZZO	4999687731	
JULIA SISDELLI BILORIA	4174926862	

MONITOR

	RG	Posição
GIULIA GASPARINI CARDOSO ITO	6398089311	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

	RG	Posição
MATHEUS HENRIQUE GOMES RAMOS DE SOUZA	4689238951	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

	RG	Posição
ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI	43104429	1
TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	3247339752	
RENATA CRISTINA BATISTA CARRER	3208938813	
JOSIANE CRISTINA SARANZO MÔRA	3025617914	

SECRETÁRIO DE ESCOLA

	RG	Posição
AMANDA BELUZZO	4999687731	
NATHÁLIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI	4456520442	

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

[i] EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 11 de 12

Extrato de Contrato nº 010/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ADRIANO CORREIA 35071811855

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NAS MATINES DO EVENTO "CARNAVIRA 2024" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, com início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 05 de maio de 2024.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Reconheço a Dispensa de Licitação referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024 FRACASSADOS/DESERTOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023.**, pelo valor estimado de **R\$ 20.430,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais)**, com a contratada **AZUL QUÍMICA - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 05.642.221/0001-87**, com fundamento legal Art. 75, inciso III, alínea a), da Lei 14.133/21 e nos Pareceres da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio das Contratações Diretas, da qual **ratifico** a contratação direta supramencionada e se tratando de Aquisição Direta autorizo a contratação nos termos do Art. 95, inciso I, da qual o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Viradouro/SP, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 003/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA O EVENTO "CARNAVIRA" 2024.

O Secretário Municipal de Governo e de Infraestrutura, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

VANILSON PULZI MATEUS COMUNICAÇÃO ME

(CNPJ: 07.068.782/0001-40) os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8 9 e 10, perfazendo o valor total de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)** e **WELLINGTON PEDRO SALIM ME** (CNPJ: 07.521.539/0001-35) os itens 3 e 6, perfazendo o valor total de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**.

Viradouro/SP, em 07 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

Início: 06/02/2024 - **Encerramento:** 22/02/2024 - **Horário** 09h00.

Abertura da Sessão: 22/02/2024 - **Horário** 09h00.

Endereço **Eletrônico:**

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2463

Página 12 de 12

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 003/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS PARA O EVENTO "CARNAVIRA" 2024.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **07 de fevereiro de 2024**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

Item	2270 Código	VANILSON PULZI MATEUS COMUNICAÇÃO-ME CNPJ: 07.068.782/0001-40 R:JOÃO CARLOS ZUCOLOTO, 141, 141 JARDIM PROGRESSO - JR. PROGRESSO, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Fax: 017 99135-3200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	086.001.125	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL	SERV	1	1.500,00	1.500,00
2	086.001.085	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UNID	9	1.500,00	13.500,00
4	079.008.010	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO	METRO	100	28,00	2.800,00
5	168.002.002	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 12X8 OU SUPERIOR, ALTURA 2M OU SUPERIOR	SERV	1	21.000,00	21.000,00
7	079.007.008	LOCAÇÃO DE TENDAS COM FECHAMENTO	UNID	2	500,00	1.000,00
8	032.000.003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE GRANDE PORTEHORAS - TRIO ELÉTRICO		10	380,00	3.800,00
9	079.007.011	LOCAÇÃO FECHAMENTO ESTRUTURA METÁLICA	METRO	100	32,00	3.200,00
10	146.001.470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED	SERV	1	2.400,00	2.400,00
Total do Proponente						49.200,00
Item	2548 Código	WELLINGTON PEDRO SALIM ME CNPJ: 07.521.539/0001-35 RUA MANOEL FELIPE, 771 - JD BRICIA, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	155.001.029	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO	SERV	1	22.000,00	22.000,00
6	155.001.026	LOCAÇÃO DE SOM	SERV	1	47.000,00	47.000,00
Total do Proponente						69.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 07 de fevereiro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800